



(253)
04.12.70
Pl. 311

Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA,
ESTADO DE SÃO PAULO, DECRETA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autoriza
do a abrir, na Diretoria da Fazenda, um crédito adicional no va-
lor de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), destinado a suplementar
a seguinte verba do orçamento vigente da Câmara Municipal:

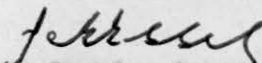
Local	Geral		Cr\$
1	3.130.00	- Serviços de Terceiros:	
		06 - Eventuais	2.000,00

Artigo 2º - O valor do crédito aberto pela pre
sente lei, será coberto com os recursos decorrentes da anulação -
parcial da seguinte verba do orçamento vigente da Câmara Munici-
pal:

Local	Geral		Cr\$
1.	3.111.00	- Pessoal Civil	
		01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas	
		02 - Vencimentos	2.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data-
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de novembro de 1970.


José Roberto de Assis
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal
de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, aos vinte e sete ---
(27) de novembro do ano de mil novecentos e setenta (1970).-


Nelson Mathion - secretário